



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____ / ____	Unanimidade <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> Sessão de ____ / ____ / ____	Despachado Em ____ / ____ / ____
Em ____ / ____ / ____	Presidente	Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do inacessível"*

**INDICAÇÃO N° 133/25**

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente realize estudo de viabilidade para a implantação de programa similar ao “Programa Bom Prato” (Decreto Estadual nº 45.547, de 28 de dezembro de 2000) do governo do Estado de São Paulo, intitulado “Prato Legal” no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa a implementação do programa “Prato Legal” no âmbito municipal, similar ao criado pelo Governo do Estado de São Paulo “Bom Prato”, que culminou posteriormente na instituição do serviço “Restaurante Popular” dando início à política pública visando garantir dignidade as pessoas de baixa renda e vulneráveis.

O “Programa Prato Legal” tem como principal objetivo oferecer refeições balanceadas, de qualidade e a baixo custo, atendendo prioritariamente a população em situação de vulnerabilidade social. Além de garantir a segurança alimentar e nutricional, o programa representa medida eficaz de inclusão social e promoção da dignidade humana.

A implementação do programa “Prato Legal” em nosso Município trará inúmeros benefícios, como:

- Atendimento diário de cidadãos em situação de vulnerabilidade;
- Fornecimento de refeições a preço simbólico, com elevado padrão nutricional;
- Fortalecimento da rede de assistência social;
- Incentivo ao comércio e fornecedores locais na aquisição de gêneros alimentícios.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio e a análise cuidadosa da presente Indicação de implementação do programa “Prato Legal” com prioridade, permitindo que nossa cidade proporciono o fornecimento de



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

Prot. Nº ____ / ____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____ / ____ / ____	Despachado Em ____ / ____ / ____
Em ____ / ____ / ____	Presidente	Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o  
músico que encantou além das terras do  
incantado"*

refeições adequadas aos municípios vulneráveis, trazendo assim, dignidade e bem-estar social.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 15 de setembro de 2025.

**DR. FÁBIO GUSMAN PALHARES**  
**Vice-Presidente**